



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

segunda-feira, 21 de março de 2016

Ano VI - Edição nº 00553 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
240A436A7C8D75229EA9F8B52402FDA1

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016
- Lei nº 041/2016 - Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 020/2014, e dá providencias correlatas.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2016**

O Prefeito Municipal de Cafarnaum- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, na referida Lei, adjudica e homologa o objeto do processo administrativo nº. 1101052015 e **Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 013/2016**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PRODUÇÃO MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO ANTECIPADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2016 NA PRAÇA PEDRO GUIMARAES**, conforme fundamentação na legislação vigente, **ERIVALDO ARAGÃO DE SOUZA -ME**, cadastrada no CNPJ-MF sob o nº 13.536.920/0001-70, com sede na Travessa Jacobina, 04, São José, Irecê/BA cujo valor será de **R\$ 500.600,00 (quinhentos mil e seiscentos reais)**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Cafarnaum - BA, 21 de março de 2016.

**EUILSON JOAQUIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Lei nº. 041/2016.

**“Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 020/2014, e dá providencias correlatas.”.**

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 020/2014 passa a vigorar com as seguintes redações:

| CLASSE  | DENOMINAÇÃO DE CARGOS  | VENCIMENTO   |
|---------|------------------------|--------------|
| CE-V    | Controlador Interno    | R\$ 2.917,20 |
| CE-VI   | Procurador             | R\$ 4.804,80 |
| CE-VIII | Diretor Administrativo | R\$ 2.608,32 |
| CE-IX   | Coordenado Legislativo | R\$ 2.059,20 |

Art. 2º - Fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março 2016.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 01 – Centro - Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)